



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN – ESTADO DO RN SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE Ipueira/RN, torna público o edital para seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1 Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2 São objetivos do PROGRAMA Mais Alfabetização, art. 3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico – PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre ministério da educação – MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º e 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipal de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de uma vaga para Assistente de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Ipueira/RN, a serem distribuídas na escola pública urbana, sendo essa vaga para a Escola Municipal Francisco Quinino de Medeiros.

2.2 Serão considerados os seguintes Critérios para Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários;

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação inicial de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio á docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Ipueira/RN com a participação da Comissão da Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**;

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de curso técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio á docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas), também dispondo de tempo extra para alimentar o sistema on-line com os relatórios.

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em quaisquer combinações, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como natureza voluntária nos termos da lei Federal nº 9.608/1988 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, percebendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) mensais, por cada turma cadastrada, num total de 6 meses.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar á coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação ás quais não poderá alegar desconhecimento. Ocorrera na sede da SEMED, nos dias 07 e 08 de Maio de 2018, das 8h às 12 horas. A entrevista ocorrerá das 14 horas às 17 horas do dia 10 de maio na sede da SEMED, em Ipueira-RN. O resultado sairá a partir das 10 horas do dia 11 de Maio de 2018.

5.2. No ato da inscrição o candidato ficará ciente do seu local de trabalho.

5.3. Não será cobrado taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com apresentação dos originais para fins de conferência:

I. Carteira de Identidade (frente e verso);



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II. CPF;

III. Comprovante de residência;

IV. Diploma (para candidatos graduados ou Históricos atualizados e comprovantes de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

V Comprovante do curso e/ou habilidade na área de apoio á docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, etc.)

5.5 As informações prestadas na ficha de inscrição do processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo seletivo Simplificado.

5.8 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Será disponibilizada uma vaga para Assistente de Alfabetização no âmbito Municipal de Ipueira/RN.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2 A seleção se dará 02 (duas) etapas que será realizada da análise de Currículo comprovado e entrevista situacional ou comportamental, valendo 10 pontos cada uma das etapas.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou licenciado	3 pontos
Experiencial comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	2 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
Pontuação máxima	10 pontos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.4. Serão selecionados para a entrevista os 03 (três) candidatos que obtiverem maior pontuação nos currículos.

7.5. A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º e ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal da Unidade Escolar e 02 Coordenadores representantes da rede municipal de ensino.

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste edital.

7.7. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, por ordem de classificação.

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Residir no município de Ipueira/RN.
- b) já tiver comprovado o exercício de seu trabalho em instituição de ensino no município.
- c) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituídos assim o banco de Assistente de Alfabetização do Programa Mais alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da unidade escolar.

7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão da Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. Deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis meses), período este que poderá ser alterado de acordo com as normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 9.1. O assistente de Alfabetização receberá o título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o programa mais alfabetização em 2018, para o Programa Mias Alfabetização 2018, sendo R\$ 150,00/mês por turma cadastrada, num total de 06 (seis) meses, referente a ajuda de custo para alimentação e transporte.
- 9.2. O Assistente Alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta minutos) por turma.
- 9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para atuação do assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
- 9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local edata a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão á assinatura do Termo de Adesão e compromisso.
- 9.5. O assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- 9.6. O caso omissso deste Edital será resolvido pela Secretaria Municipal de Educação de Ipueira/RN.

Ipueira-RN, 03 de maio de 2018.

Dione de Medeiros Lima
Secretária